

DECRETO Nº 00017/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 003/2022 – Orçamento Programa 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2023 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.026 - MANUT.CONTR.PROGR.SAUDE SAO DOMINGOS DAS DORES				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169	PSSDDO	1500000	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				100.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.009 - MANUTENCAO CONTRATO PROGRAMA SAUDE IMBE DE MINAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	PSIMB	1500000	50.000,00
01.04.10.302.0004.2.012 - MANUTENCAO DA SAUDE REC. VINCULADOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90	FES	1500000	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				100.000,00
TOTAL DE RECURSOS				100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de novembro de 2023.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CIDES-LESTE